

PORTARIA ANAC Nº 2045/SSO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Da suspensão do Certificado de Atividade
Aérea do Aeroclube de Atibaia

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a suspensão do Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Atibaia pelo período de 180 dias ou até que sejam sanadas as não conformidades apontadas por ocasião da última Inspeção de Vigilância Continuada realizada;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral